REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 334/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) foi grande o avanço do Programa Morar Melhor, criado desde 2015, tendo já realizado reformas em mais de 50 dos 160 bairros de Salvador, realizando sonhos de moradores ao terem reformadas as suas casas pelo programa habitacional; e até 2020 serão mais de 40 mil casas reformadas;

b) o objetivo do programa é garantir ao cidadão soteropolitano sua dignidade, realizando intervenções nas residências precárias, visando à recuperação das edificações, para melhorar o conforto funcional da estética e salubridade;

c) entre os critérios de escolha para beneficiar as localidades, estão os bairros com maior número de domicílio com alvenaria, sem revestimento, que possuem moradores de baixa renda e que tenham predominância de mulheres chefes de famílias;

d) casos de violência doméstica envolvem mulheres que são dependentes financeiramente e permanecem com o agressor morando na mesma casa por não terem condições de sair do lar ou de pagar um lugar pra morar, fazendo-se, portanto, necessário disponibilizar a essas mulheres vagas das unidades do Programa Morar Melhor;

e) necessário também se faz o estudo de viabilidade para disponibilizar 15% das vagas das unidades do Programa Morar Melhor para as mulheres vítimas de violência doméstica e também das que forem vítimas de tentativa de feminicídio,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, um estudo de viabilidade para disponibilizar 15% das vagas das mulheres vítimas de violência doméstica.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suíca